



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

**ATA DA 369ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE
JANEIRO – CEHAB-RJ, REALIZADA, 17
DE ABRIL DE 2023.**

CNPJ/MF: 33.525.221/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.866.607
JUCERJA/NIRE: 33300096400

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte três, em sua sede social, localizada na Avenida Carlos Peixoto nº 54, 7º andar, Botafogo, nesta Cidade, reuniram-se às 14 horas e 30 minutos, os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ, Senhores: Fábio Paravidino da Silva – Presidente do Conselho, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Diogo da Costa Dantas, Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes e Jorge Luiz Carvalho Borges. O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, deu ciência aos conselheiros administrativos, abaixo assinados, a deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1) SEI-49002/00468/2023- 1.1 Nomeação do Diretor de Operações Imobiliárias; 1.2- Apresentação dos Novos Conselheiros; 1.3-Diretrizes do Conselho de Administração para o ano de 2023.** O Sr. Egnaldo Carneiro da Silva Junior, solicitou inversão de pauta, o que foi acatado por todos. **DECISÃO: 1.2- Apresentação dos Novos Conselheiros-** Os conselheiro se apresentaram e em ato contínuo, os membros ratificaram por unanimidade, a indicação do Sr. Fábio Paravidino da Silva, como Presidente, deste Conselho. **1.3-Diretrizes do Conselho de Administração para o ano de 2023 –** O Conselho é responsável pelos caminhos que a CEHAB-RJ definir percorrer. Portanto, será elaborado um calendário de reuniões mensais; será criado um grupo de WhatsApp somente com os conselheiros e a secretaria executiva do CA, como meio de comunicação restrita entre todos os seus membros; estabelecer diretrizes e responsabilidades para gestão do sítio eletrônico da CEHAB-RJ e instituir no âmbito da Companhia, a Comissão Gestora do Sítio Eletrônico; solicitar para a próxima reunião, a presença de toda a Diretoria Executiva, para apresentação das atividades em curso por cada diretoria, como também, das demandas e gargalos administrativos e operacionais de cada uma delas.; apresentação do Plano de Negócios pelo Grupo de Trabalho GT 138; apresentação e aprovação do Relatório de Governança; solicitar esclarecimentos quanto a composição do Comitê de Auditoria Estatutário; acompanhar as atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (as ATAS); apresentação e aprovação do PLANAT 2023; acompanhamento das atividades do Conselho Fiscal; solicitar as Atas do Conselho Fiscal; aprovação do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PEDITIC e Plano de Trabalho do Comitê de Segurança de Informação. **1.1- Nomear o Sr. LUCIANO CASTILHO GRACIANO**, brasileiro, casado, Pedagogo, portador da carteira de identidade n.º **11.256.6401**, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

CONTINUAÇÃO DA ATA DA 369ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB-RJ, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023. (NIRE: 333.009640-0 - CNPJ: 33.525.221/0001-32).

Nº 053.933.067-17, residente e domiciliado à Estrada de Sepetiba 73, Sepetiba, Rio de Janeiro-RJ, para ocupar o cargo de Diretor de Operações Imobiliárias da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ. Os conselheiros se manifestaram por voto, que apresentaremos a seguir: **Voto do Conselheiro-Presidente Sr. Fábio Paravidino da Silva:** “*Prezados Senhores Conselheiros e Senhora Secretária Executiva, Consigno aqui o meu voto de aprovação do nome do senhor Luciano Castilho, indicado para Diretor de Operações Imobiliárias desta Companhia, conforme processo tramitado nessa casa e na Secretaria de Casa Civil.*”. **Voto do Conselheiro Sr. Jorge Luiz Carvalho Borges:** “*Jorge Luiz Carvalho Borges, Conselheiro representante dos empregados, na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CEHAB-RJ convocada para esta data, com relação ao item 1, da Convocação datada de 10/04/2023, constante no processo nº SEI-490002/000468/2023, tendo em vista: “1) a não recomendação pelo Comitê de Elegibilidade da CEHAB-RJ, órgão auxiliar dos acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e avaliação dos administradores (art. 55 do Estatuto da CEHAB-RJ) e sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para as respectivas eleições (Art. 57 do referido Estatuto), que em seus Relatório (Doc. SEI-46529417) e Despacho (Doc. SEI-46530239), datados de 01 de fevereiro de 2023, partes integrantes do processo nº SEI-490001/000014/2023, concluiu que o indicado ao cargo de Diretor de Operações Imobiliárias da CEHAB-RJ não atende a nenhum dos requisitos mencionados nos itens 17 e 19 do Requerimento, com fulcro na observância do art. 17, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 26 c/c o art. 52 do Decreto 46.188/2017; 2) a devolução por parte do Conselho de Administração da CEHAB-RJ do processo nº SEI-490001/000014/2023, em 01/03/2023, à Secretaria de Estado da Casa Civil, para nova instrução complementar, visando ao atendimento dos requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 46.188/2017, ou a indicação de novo candidato ao cargo em questão, com a respectiva documentação necessária (Doc. SEI 47795084); 3) que não foi apresentada a documentação complementar em atendimento ao despacho do Conselho de Administração da CEHAB-RJ constante no processo nº SEI-490001/000014/2023 (Doc. SEI 47795084) que possibilite ao atendimento dos requisitos necessários e nova análise do Comitê de Elegibilidade; 4) que não consta nos autos do processo 490001/000014/2023 a validação prévia de forma expressa da indicação do nome do candidato para o ocupar o cargo de Diretor de Operações Imobiliárias da CEHAB-RJ por parte da Secretária de Estado da Casa Civil, conforme art. 20, Inciso II, do Decreto 46.188/2017”, vem, em conformidade com o art. 21, do Decreto nº 46.188/2017, manifestar o voto pela não nomeação do indicado para o cargo de Diretor de Operações Imobiliárias da CEHAB-RJ. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023.*”. **Voto dos Conselheiros Srs. Diogo da Costa Dantas, Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes e Egnaldo Carneiro da Silva Junior:** “*Considerando que o Comitê de Elegibilidade é órgão cuja manifestação, como informou a própria Sr.ª Assessora de Controle Acionário da Secretaria da Casa Civil no doc. SEI nº 46610833, nos autos do processo SEI-490001/000014/2023, não possui o condão de vincular a decisão deste Conselho e, por esse*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

CONTINUAÇÃO DA ATA DA 369ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB-RJ, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023. (NIRE: 333.009640-0 - CNPJ: 33.525.221/0001-32).

*entendimento, não vincularia nem mesmo a aprovação prévia do Sr. Secretário da Casa Civil (v. art. 20, II, do Decreto estadual nº 46.188/17), no momento do encaminhamento da demanda a este Conselho para deliberação, compete a este Conselho deliberar, com a autonomia prevista na legislação vigente, acerca da nomeação ou não, do Sr. Luciano Castilho Graciano, à luz dos documentos e informações existentes nos autos do processo SEI já citado. Ademais, entendemos que as questões apontadas pelo Comitê de Elegibilidade encontram-se esclarecidas pelas informações e orientações apresentadas pela Sr.ª Assessora de Controle Acionário da Secretaria da Casa Civil no doc. SEI nº 46610833, contido nos autos processuais em comento e, dessa forma, entendemos que se encontram atendidos os pressupostos legais necessários à nomeação do Sr. Luciano Castilho Graciano. No tocante à necessidade de aprovação prévia do Sr. Secretário da Casa Civil, concordamos que esta é condição “sine qua non”, para a deliberação deste Conselho acerca da nomeação de todo e qualquer Diretor, já que não poderia este colegiado nomear um Diretor a seu bel-prazer, sem a aprovação do Sr. Secretário da Casa Civil, o que violaria, de plano, o disposto no art. 20, inciso II, do Decreto estadual nº 46.188/17. Ocorre, porém, que o Sr. Secretário da Casa Civil, no doc. SEI nº 46610833, manifestou expressa ciência de todo o caso em tela, encaminhando, no mesmo ato, a presente demanda a este Conselho, para que este decidisse acerca da pretendida nomeação. Portanto, entendemos pela evidente aprovação prévia de forma tácita, em cumprimento do disposto no inciso II, do art. 20, do Decreto estadual nº 46.188/17. Diante de todo o exposto, entendemos pelo pleno cumprimento dos requisitos previstos na legislação vigente, à nomeação de Diretor desta Companhia. Concluindo, considerando que o Sr. Luciano Castilho Graciano declara expressamente, sob as penas previstas em lei, como verdadeiros os documentos e informações por ele apresentados nos doc. SEI nº 46187430, 46187431 e 46472101, considerando ainda a presunção de boa-fé do mesmo e, por último, considerando que a indicação da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, tem o Sr. Luciano Castilho Graciano como o único nome indicado, além do fato de que tal cargo precisa urgentemente de uma ocupação, para que os trabalhos possam ser continuados e outros desenvolvidos, votamos no sentido de eleger do Sr. Luciano Castilho Graciano, ao cargo de Diretor de Operações Imobiliárias da CEHAB-RJ, ressalvando que o mesmo, como qualquer outro Diretor, estará sujeito ao cumprimento de metas e compromissos específicos, conforme o artigo 32 do Estatuto Social da CEHAB-RJ.” Diante do voto proferido, em conjunto, pelos **Conselheiros Srs. Diogo da Costa Dantas, Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes e Egnaldo Carneiro da Silva Junior, o Conselheiro-Presidente Sr. Fábio Paravidino da Silva** manifestou-se no sentido de acompanhar as razões e fundamentos apresentados pelos Conselheiros Sr. Diogo, Sr. Pedro e Sr. Egnaldo, elegendo, pela maioria de votos, então, o Sr. LUCIANO CASTILHO GRACIANO, como Diretor da Diretoria de Operações Imobiliárias da CEHAB-RJ. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, sendo assinada pelos membros presentes, para validade da deliberação aprovada.*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA 369ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB-RJ, REALIZADA EM 17 DE
ABRIL DE 2023. (NIRE: 333.009640-0 - CNPJ: 33.525.221/0001-32).**

Fábio Paravidino da Silva
Presidente do Conselho

Egnaldo Carneiro da Silva Júnior
Conselheiro

Diogo da Costa Dantas
Conselheiro

Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes
Conselheiro

Jorge Luiz Carvalho Borges
Conselheiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Luciano Castilho Graciano, brasileiro, casado, Pedagogo, portador da Carteira de Identidade n.º 11.256.6401, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o N.º 053.933.067-17, residente e domiciliado à Estrada de Sepetiba n.º 73, Sepetiba, Rio de Janeiro-RJ, nomeado para Diretor de Operações Imobiliárias da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro, para mandato a contar de 18 de abril de 2023, declara para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara também, que atende ao Artigo 17 da Lei n.º 13.303 de 30/06/2016 e foi observado o disposto no Art. 2º da Deliberação JUCERJA n.º 99/2017

Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetida a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

Luciano Castilho Graciano



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEHAB RJ, NIRE 33.3.0009640-0, PROTOCOLO 00-2023/368919-2, ARQUIVADO EM 12/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005470605, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
109.500.247-32	MAICON REGO PAIM



05 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1